



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro Feminino A-2 2017



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	12
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	13



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional das Federações do Futebol Feminino

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2017, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos 16 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério 1 – As 16 (dezesesseis) vagas serão preenchidas pelos clubes do Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino de 2017 (RNC/FF) seguindo a ordem de classificação da 9ª (nona) colocação, inclusive, em diante.

Parágrafo único – No ano de 2018 as 16 (dezesesseis) vagas serão compostas da seguinte forma; conforme divulgado através do Ofício DCO/GER 025/17:

- 1) Duas equipes que no ano de 2017 disputaram o Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2017 e sofreram descenso;
- 2) A equipe campeã estadual da Federação melhor ranqueada no RNF/FF de 2018;
- 3) Para as 13 vagas restantes, os campeões estaduais das outras 26 Federações disputarão um fase preliminar, onde estes 26 clubes formarão 13 grupos de 2 clubes cada e o vencedor do confronto, dentro de cada grupo, terá vaga assegurada no Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2018.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2017 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2017.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro Feminino A-2 de 2017, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas às suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato até 15 dias antes de seu encerramento.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu do campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2017, através de contrato com patrocinador específico.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido registradas na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novas atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 04/07/2017.

Art. 5º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º – Resumo do Sistema de Disputa: o Campeonato será disputado em 3 (três) fases; na primeira os 16 (dezesesseis) clubes formarão dois grupos de oito clubes cada e enfrentar-se-ão em turno único, dentro de cada grupo, de onde classificar-se-ão dois clubes por grupo para a Segunda Fase; daí em diante os clubes enfrentar-se-ão no sistema eliminatório (“mata-mata”) até ser conhecido o campeão. As três fases estão assim compostas:

- I - Primeira Fase: 16 clubes distribuídos em dois grupos de oito clubes cada;
- II - Segunda Fase: (Semifinal): quatro clubes distribuídos em dois grupos de dois clubes cada;
- III - Terceira Fase (Final): dois clubes, em um grupo.

§ 1º – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 2º – Na primeira fase, os quatro (4) clubes mais bem posicionados no RNC/FF de 2017, dentro de cada grupo, terão a vantagem de disputar quatro (4) jogos na condição de mandante; caso dois ou mais clubes tenham a mesma colocação no RNC/FF será então aplicado o RNF/FF de 2017; caso os clubes pertençam à mesma Federação, será realizado pela CBF/DCO, um sorteio público para determinar o clube que terá a vantagem de realizar quatro (4) jogos como mandante, não sendo permitido o acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 7º – A composição dos grupos para todas as fases do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 8º – Após o término da Primeira Fase estarão classificados para a fase seguinte os dois primeiros colocados de cada grupo.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 9º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à Primeira Fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

Parágrafo Único – No caso de empate entre mais de dois clubes não será considerado o quarto critério.

Art. 10 – Na segunda fase, o clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das partidas em disputa do seu grupo, estará classificado para a fase seguinte; na terceira fase (final), o clube será proclamado campeão.

Art. 11 – Os critérios de desempate, para indicar o clube vencedor do confronto quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo na segunda e terceira fase serão os seguintes, aplicáveis à fase e nesta ordem:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário;
- 3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 1º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 2º – Caso dois clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.

Art. 12 – Para a terceira fase o mando de campo do jogo de volta pertencerá ao clube que obtiver sucessivamente:

- 1º) maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º) maior número de vitórias (soma das fases);
- 3º) maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).

Parágrafo Único – Caso dois clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 13 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 14 – Os 02 (dois) clubes classificados para a Terceira Fase (Final) ascenderão para o Campeonato Brasileiro Feminino A-1 em 2018.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 15 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 16 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 no seu estado.

Art. 17 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I - passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas a 25 pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 25 pessoas; para distâncias superiores a 500 km;
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, para delegação visitante limitada a 25 pessoas, quando atuar fora da sua cidade-sede.

Art. 18 – Para os casos de reembolso das despesas de clubes e Federações, as correspondentes notas fiscais deverão ser apresentadas à empresa Sport Promotion, agência operadora da competição, após análise da CBF.

Parágrafo único – As notas fiscais somente serão aceitas se recebidas pela CBF/Sport Promotion até uma semana após a data de encerramento da competição.

Art. 19 – Cada clube receberá, nas partidas disputadas como visitante, a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a título de ajuda de custo.

Art. 20 – Cada clube receberá, por partida realizada em sua jurisdição, a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cobertura das despesas com arbitragem, ambulâncias, gandulas e exame-antidoping.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Um clube não poderá desistir de disputar o Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2017, após a publicação do Regulamento, passível às sanções previstas no Art. 61 do RGC.

Art. 22 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo no Campeonato, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 23 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 24 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Art. 25 – Todos os jogos da última rodada da primeira fase do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para as fases subsequentes ou descenso.

Art. 26 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2017.

Manoel Flores
Diretor de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A-2/2017
REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	EST.	NOME	ORIGEM
1.	ADECO	SP	Associação Desportiva Centro Olímpico	RNC/FF
2.	Caucaia	CE	<i>Caucaia</i> Esporte Clube	RNC/FF
3.	Duque de Caxias	RJ	<i>Duque de Caxias</i> Futebol Clube	RNC/FF
4.	Viana	MA	Esporte Clube <i>Viana</i>	RNC/FF
5.	Pinheirense	PA	<i>Pinheirense</i> Esporte Clube	RNC/FF
6.	Tiradentes	PI	Sociedade Esportiva <i>Tiradentes</i>	RNC/FF
7.	Portuguesa	SP	<i>Associação Portuguesa de Desportos</i>	RNC/FF
8.	América	MG	América Futebol Clube	RNC/FF
9.	Botafogo	PB	<i>Botafogo</i> Futebol Clube	RNC/FF
10.	Mixto	MT	<i>Mixto</i> Esporte Clube	RNC/FF
11.	Tuna Luso	PA	<i>Tuna Luso</i> Brasileira	RNC/FF
12.	CRESSPOM	DF	Clube Rec. Esp. Dos Subten. e Sarg.-PMDF	RNC/FF
13.	UDA	AL	União Desportiva Alagoana	RNC/FF
14.	Náutico	PE	Clube <i>Náutico</i> Capibaribe	RNC/FF
15.	JV Lideral	MA	<i>JV Lideral</i> Futebol Clube	RNC/FF
16.	Aliança	GO	<i>Aliança</i> Futebol Clube	RNC/FF

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro Feminino A-2/2017, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados seguindo a ordem do critério de participação.
- 3) O termo origem significa que o clube é oriundo do Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino/2017 (RNC/FF).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A-2/2017
REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO B

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO 1	GRUPO 2
RJ Duque de Caxias	SP ADECO
MA JV Lideral	GO Aliança
MT Mixto	MG América
PE Náutico	PB Botafogo
PA Pinheirense	CE Caucaia
PI Tiradentes	DF CRESSPOM
PA Tuna Luso	SP Portuguesa
MA Viana	AL UDA

2ª Fase (Semifinal)

GRUPO 3	GRUPO 4
1º Colocado do Grupo 1	1º Colocado do Grupo 2
2º Colocado do Grupo 2	2º Colocado do Grupo 1



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

3ª Fase (Final)

GRUPO 5
Vencedor do Grupo 3
Vencedor do Grupo 4

Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem alfabética, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro Feminino A-2/2017, conforme estabelece o Artigo 7º.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A-2/2017 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO REGISTRO DE REVISÕES

REV.	DATA	OBJETO	OBS.